



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 038/2018 ANO IX      Divulgação: terça-feira, 27 de fevereiro de 2018      Publicação: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018  
Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha      Juiz Cel PM James Ferreira Santos      Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos      Frederico Braga Viana  
Presidente      Vice-Presidente      Corregedor      Secretário Especial do Presidente

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO SECRETÁRIO**

**Deferindo:**

- licença-saúde, requerida pela servidora Sandra Mara de Souza, JME 0228-3, 07 (sete) dias, a partir de 21/02/2018, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 deste Tribunal.

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

Gerente Judiciária em exercício: Cleonice G. Pereira

**SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

**CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 08/03/2018 (quinta-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.  
Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2018.  
Gerente Judiciária em exercício

**MATÉRIA CRIMINAL**

**APELAÇÃO**

Processo n. 0000695-31.2017.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: 3º Sgt PM Anderson Carlos de Oliveira  
Advogado(s): Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515) e outro(s)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**CORREGEDORIA**

**Portaria Nº 16/2018-CJM**

*Disciplina a cooperação na 3ª AJME*

O Juiz Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e XX do artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, c/c art. 225 do Provimento CJMMG nº 01/2010, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o retorno da Juíza Titular da 3ª Auditoria da Justiça Militar Estadual - 3ª AJME, às suas atividades, a partir de 08/01/2018, em virtude do término da licença prevista no inciso I do art. 69 da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979,

CONSIDERANDO que o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, André de Mourão Motta vem respondendo pela instrução e o julgamento apenas dos feitos cíveis da 3ª AJME, desde 08/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ao Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, André de Mourão Motta, competem a instrução e o julgamento dos feitos cíveis distribuídos à 3ª AJME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2018

*Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

#### **Portaria Nº 17/2018-CJM**

*Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008, CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades, nos dias 01 e 02 de março deste ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades nos dias 01 e 02 de março de 2018, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais, sem prejuízo ao plantão judicial para o qual o magistrado foi designado por meio da Portaria-CJM nº 15/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2018.

*(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

### **JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

### **ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

23684MG => 10; 65420MG => 2, 4, 7; 69315MG => 14; 77941MG => 1; 78201MG => 10; 83345MG => 2, 5; 96346MG => 10; 96347MG => 16; 102307MG => 14; 106073MG => 14; 106114MG => 1; 109069MG

=> 15; 112330MG => 9; 124631MG => 1; 126799MG => 6, 7; 126800MG => 6, 7; 131560MG => 12; 131696RJ => 15; 137899MG => 15; 140855MG => 8; 145316MG => 10, 16; 158375MG => 13; 159074MG => 4; 159247MG => 16; 164328MG => 16; 168359MG => 16; 171720MG => 15; 172793MG => 11; 177794MG => 3; 182068MG => 15;

---

---

## PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000369-82.2014.9.13.0001

Réu: Vivaldo Kretli => Os presentes autos passaram a tramitar no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado) através do nº 0002180-72.2017.9.13.0001, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018. A presente execução refere-se à condenação de 01 (um) mês de detenção, imposta nos autos 0000369-82.2014.9.13.0001, por infração do art. 324, do CPM, tendo sido concedida em 11/07/2016 a suspensão condicional da pena (SURDIS), pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fica intimado o douto advogado para providenciar o devido cadastramento no SEEU junto à OAB/MG. Adv.: Antonio de Almeida Ribas Neto, Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

2 - 0000409-98.2013.9.13.0001

Réu: Wladinan Cerbino Ferreira => Os presentes autos passaram a tramitar no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado) através do nº 0002181-57.2017.9.13.0001, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018. A presente execução refere-se à condenação de 30 (trinta) dias de detenção, imposta nos autos 0000409-98.2013.9.13.0001, por infração do art. 301, do CPM, tendo sido concedida em 18/03/2016 a suspensão condicional da pena (SURDIS), pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fica intimado o douto advogado para providenciar o devido cadastramento no SEEU junto à OAB/MG. Adv.: Ricardo Gil de Oliveira Guimaraes.

3 - 0000993-29.2017.9.13.0001

Réu: Marcilio de Aguiar => Homologado, por decisão, o benefício da transação penal concedido ao beneficiado por ocasião da realização da audiência de fls. 38. Determinada a expedição de ofício à APAE do município de Dores do Turvo/MG, encaminhando cópia da ata de audiência ao diretor da instituição para conhecimento, fiscalização e cumprimento das condições fixadas, bem como da presente decisão. Deferido o requerimento constante de fls. 50/51, para que o beneficiado cumpra as jornadas de serviços após o retorno às atividades da referida instituição. Adv.: Raiane Ferreira Sousa.

4 - 0001948-94.2016.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Andre Costa Cruz Piancastelli => Audiência de transação penal designada para o dia 26/03/2018, às 13h30. Adv.: Norberto Romulo Russo.

5 - 0002181-57.2017.9.13.0001

Réu: Wladinan Cerbino Ferreira => Os presentes autos passaram a tramitar no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado) através do nº 0002181-57.2017.9.13.0001, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018.

A presente execução refere-se à condenação de 30 (trinta) dias de detenção, imposta nos autos 0000409-98.2013.9.13.0001, por infração do art. 301 do CPM, tendo sido concedida em 18/03/2016 a suspensão condicional da pena (SURDIS), pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fica intimado o douto advogado para providenciar o devido cadastramento no SEEU junto à OAB/MG. Adv.: Ricardo Gil de Oliveira Guimaraes.

6 - 0002224-91.2017.9.13.0001

Réu: Karter Pereira Mota => Os presentes autos passaram a tramitar no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado) através do nº 0002224-91.2017.9.13.0001, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018.

A presente execução refere-se à condenação de 02 (dois) anos de reclusão, imposta nos autos 0004059-90.2012.9.13.0001, por infração do art. 346, do CPM, tendo sido concedida em 13/03/2017 a suspensão condicional da pena (SURDIS), pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fica intimado o douto advogado para providenciar o devido cadastramento no SEEU junto à OAB/MG. Adv.: Claudio Luiz Torres, Zoe Ferreira Santos.

7 - 0004059-90.2012.9.13.0001

Réu: Karter Pereira Mota => Os presentes autos passaram a tramitar no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado) através do nº 0002224-91.2017.9.13.0001, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018. A presente execução refere-se à condenação de 02 (dois)

anos de reclusão , imposta nos autos 0004059-90.2012.9.13.0001, por infração do art. 346 do CPM, tendo sido concedida em 13/03/2017 a suspensão condicional da pena (SURSI), pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fica intimado o douto advogado para providenciar o devido cadastramento no SEEU junto à OAB/MG. Adv.: Claudio Luiz Torres, Zoe Ferreira Santos.

---

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000016-97.2018.9.13.0002

Flagranteado: Leticia Aparecida Mendes => Considerando que os autos estão para serem arquivados, fica intimada a CB PM LETÍCIA APARECIDA MENDES a fim de provar a propriedade da arma de fogo descrita no termo de apreensão de fls. 42, bem como para provar a respectiva regularidade, inclusive, de uso desta por meio de nota fiscal da arma, CRAF, etc. Adv.: Eberte Marques.

9 - 0001886-85.2015.9.13.0002

Réu: Richard Douglas Lopes => Declarada extinta a punibilidade do militar, com fundamento no art. 89, §5º da Lei 9.099/95. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

---

---

## TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CÍVEL

10 - 0012520-79.2011.9.13.0003

Exequente: Cb Walisson da Silva Campos, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais acerca do pedido de fls. 1564 no prazo de 10 (dez) dias úteis. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao, Jorge Vieira da Rocha, Wanderlei Teodoro Soares.

### MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0000322-97.2017.9.13.0003

Réu: Marcelo Barbosa Rocha => Vista à defesa para manifestar sobre a necessidade de realização de novo interrogatório do acusado. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

12 - 0000590-54.2017.9.13.0003

Réu: Fabio Tatsuo Ouki, Bruno Leonardo Abdala, Oseas de Paula Reis, Timoteo Tharley Mendes Lopes, Carlos Henrique Angelo de Carvalho, Izaque Aguiar Rocha => Comunicação Comarca de Perdizes: Carta Precatória distribuída sob o nº 0498 18 000246-7, cuja audiência encontra-se designada p/o dia 01/03/2018, às 16h30, para oitiva da testemunha deprecada. Adv.: Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

13 - 0000667-63.2017.9.13.0003

Réu: Ramiro Rodrigues Lemos Filho => Vista à Defesa de todo teor da sentença penal absolutória. Adv.: Paulo Henrique Souza Ribeiro.

14 - 0000891-98.2017.9.13.0003

Réu: Guilherme Ferreira Fonseca => Expedida Carta Precatória à Comarca de Prados/MG, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Designada para o dia 01/03/2018, às 15:00 horas, na Comarca de Prados/MG, a audiência para inquirição das testemunhas do Ministério Público. Adv.: Leticia Barra Vieira, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Isac Faria da Fonseca => Expedida Carta Precatória à Comarca de Prados/MG, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Designada para o dia 01/03/2018, às 15:00 horas, na Comarca de Prados/MG, a audiência para inquirição das testemunhas do Ministério Público. Adv.: Leticia Barra Vieira, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Kelson Aparecido da Silva => Expedida Carta Precatória à Comarca de Prados/MG, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Designada para o dia 01/03/2018, às 15:00 horas, na Comarca

de Prados/MG, a audiência para inquirição das testemunhas do Ministério Público. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

15 - 0000986-65.2016.9.13.0003

Réu: Gideon Santos Rocha => Audiência Interrogatório designada para o dia 26/03/2018, às 14:40 horas. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Eduardo Castanheira Conde Fernandes, Elisana Silva Pires Barbosa, Mayra Thais Andrade Ribeiro, Moacyr Fialho Aguiar.

16 - 0001966-75.2017.9.13.0003

Réu: Rafael Marques Miranda => Audiência Inquirição de Testemunha da Defesa designada para o dia 26/03/2018, às 13:30 horas. Adv.: Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant'ana, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

DANIELA DE FREITAS MARQUES, JUÍZA DE DIREITO TITULAR NA TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL No uso de suas atribuições, nos termos do artigo 199, inciso XXI, da Lei Complementar nº 59 de 18.01.01, designou:

- servidora Priscilla Salviano Gontijo Silva, JME 0421-9, para exercer as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, na 3ª AJME, **nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2018.**